

**CONTRATO Nº 303/2022**

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis-MG, portador do RG nº M-2.800.618 e CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM, em conformidade com o Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

1. Realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados à **CONTRATANTE**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Edital relativo ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial nº 16/2021 - Registro de Preços, a saber:

| PROCEDIMENTO CONTRATADO        | QTDE.<br>CONTRATADA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL   |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| URETEROLITOTRIPSIA SEMI REGIDA | 02                  | 4.030,00          | 8.060,00         |
| AMIGDALECTOMIA                 | 01                  | 3.007,00          | 3.007,00         |
| <b>TOTAL</b>                   |                     |                   | <b>11.067,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Os procedimentos deverão ser realizados na sede da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilização dos recursos humanos, medicamentos, equipamentos e materiais médico-hospitalares necessários à realização de cada procedimento, **cuja condições de execução estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, fazendo parte deste Contrato, mesmo que não estejam aqui descritas.**

2. As cirurgias deverão realizados por meio das guias de encaminhamento de pacientes, expedidas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

3. As guias de encaminhamento referidas no item 2 desta Cláusula deverão estar autorizadas pela Secretaria de Saúde do Município, para fins de conferência e autorização quanto à realização do procedimento, sob pena de não poder a **CONTRATADA** efetuar o atendimento.

4. O CISTM reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto nesta contratação ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

5. Qualquer tolerância por parte do CISTM, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas **CONTRATADA** não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão,

permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISTM exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISTM e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo esta a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

7. O CISTM terá a competência para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do serviço prestado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. As obrigações da empresa CONTRATADA e do CISTM são aquelas previstas nos itens 03 e 04 do Termo de Referência - Anexo I e, para todos os fins de direito, vinculam as partes, ainda que, eventualmente, não estejam transcritas no instrumento contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO AGENDAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Conforme o item 05 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 1 – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE**

1. O valor global deste Contrato é de **R\$11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 04/2022.

2. Para o critério de reajuste descrito no item anterior deverá ser adotado, como teto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura até **20 de agosto de 2022** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual e a legislação vigente.

2. O contrato de prestação de serviço celebrado em razão do presente processo licitatório poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

3. No caso de prorrogação, o presente Contrato poderá ser reajustado com o objetivo de manter o valor originalmente contratado, devendo retratar a variação efetiva do custo para o fornecimento dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2022, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 20003 10 302 2001 33 90 39.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES, MULTAS E DA RESCISÃO**

1. Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 46/2021 - Pregão Presencial 16/2021 - Registro de Preços que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

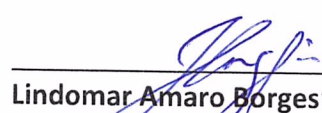
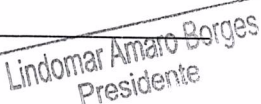
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

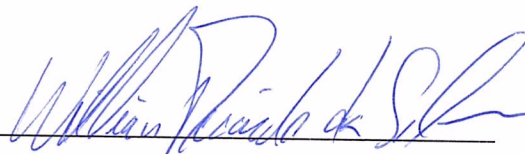
1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

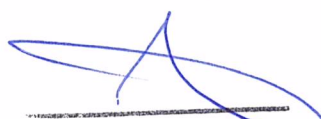
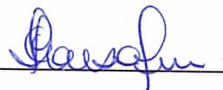
Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CISTM  
CONTRATANTE  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente**ADRIANA PALIS**  
**YUNES:145398**  
**93823**Assinado de forma digital  
por ADRIANA PALIS  
YUNES:14539893823  
Dados: 2022.05.23  
12:06:46 -03'00'**Adriana Palis Yunes**Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda  
CONTRATADA**Testemunhas:**Nome: Willian Ricardo da Silveira  
CPF: 009.312.146-61

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: \_\_\_\_\_

  
**Alexandro de Souza Paiva**  
OAB/MG nº 148.482

|                    |
|--------------------|
| SETOR DE LICITAÇÃO |
| Folha nº _____     |
| Visto _____        |

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

|                          |                                                                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de verificação      | 23/05/2022 13:03:58<br>BRT                                                                                                                  |
| Versão do software       | 2.8.1                                                                                                                                       |
| Nome do arquivo          | Contrato 303_2022 -<br>Cirurgias Eletivas -<br>assinado.pdf<br>1153166dbf1d48440ea2d<br>d8fc1b86f5ca3aef3a876<br>2580e579ab4559d0bf568<br>c |
| Resumo SHA256 do arquivo |                                                                                                                                             |

▼ Assinatura por CN=ADRIANA PALIS YUNES:\*\*\*398938\*\*, OU=vídeoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=30349983000137, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                                  |                                                |
|----------------------------------|------------------------------------------------|
| Status da assinatura             | Aprovado                                       |
| Caminho de certificação          | Aprovado<br>Em<br>conformidade<br>com o padrão |
| Estrutura da assinatura          | Aprovada                                       |
| Cifra assimétrica                | Correto                                        |
| Resumo criptográfico             | Aprovado                                       |
| Atributos obrigatórios/opcionais | Nenhum                                         |
| Certificados necessários         | certificados                                   |

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

**Código Identificador:**75FAF7D8

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 307/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 307/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de aplicação de injeção Eylia. Valor do contrato: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

**Código Identificador:**18FF0B60

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTADO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO CITADA, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ITEM 7 – ESPIROMETRIA EM UBERLÂNDIA, CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME., AO VALOR DE R200,00. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTES REGISTROS DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 24 DE MAIO DE 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –

Presidente Do CISTM.

**Publicado por:**

Claudia Guimarães Ferreira Sousa

**Código Identificador:**E9AE9EDC

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 304/2022

CISTM – Extrato do Contrato 304/2022. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de tomografia sem sedação. Valor do contrato: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

**Código Identificador:**1B487E10

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 303/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 303/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R\$11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 20/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

**Código Identificador:**17790586

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 261/2022.

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA e Extrato do Contrato 261/2022. Processo nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos para o CISTM. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana - EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor estimado do Contrato 261/2022: R\$5.856,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –

Presidente do CISTM.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

**Código Identificador:**C5AFC013

### SETOR DE LICITAÇÕES CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 312/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 312/2022. **Contratada:** ICCU Instituto do Cranio e da Coluna de Uberlândia SC Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de eletroencefalograma. Valor do contrato: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2022 a 23/12/2022. O